



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 632/95 - DE, 11 DE DEZEMBRO 1.995.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
(Déficit de programação no Orçamento Geral do Município).

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara - MT, a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para suprir déficit de programação no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 1.995.

Artigo 2º - O Crédito autorizado pelo artigo anterior, terá como fonte de recursos, os constantes do Inciso III, do parágrafo primeiro, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de dezembro de 1.995.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.